

Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN. **Poder Executivo**





EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Flaviano Correia Lisboa

Vice-Prefeito

Ronildo Antônio de Souza

Secretário Chefe do Gabinete Civil

Tarcísio Bruno Soares de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Bianca da Silva Souza

Secretaria Municipal de Finanças

Jaílson Percilio de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Augusto Lisboa

Secretaria Municipal de Educação

Maria Celia Felix Soares

Secretaria Municipal de Assistência Social

Danielle da Silva Araújo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Valter Lins Firmino do Nascimento

Secretaria Municipal de Agricultura

Alexandre Alves da Silva

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Jackson Cirino André

Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico

Victor Dias Gadelha Grilo

Secretaria Municipal de Cultura

Fernanda Taniele Barros de Lima Lisboa

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Jailson Floriano do Nascimento

Secretaria Especial de Administração Hospitalar

Francisco Pinto Ferreira

Controladoria Geral do Município

Rodolfo Claudio da Silva

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

Bruno Lima de Sena

Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009 Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020

DECRETO

FLAVIANO CORREIA LISBOA

DECRETO Nº 003

Prefeito Municipal

Decreto nº 003, de 21 de fevereiro de 2022.

Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

O Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Passa e Fica/RN, nos dias 28 de fevereiro, 1º e 02 de março de 2022.

§ 1º No dia 02 de março o ponto facultativo se restringirá ao período da manhã, ficando o período da tarde com expediente normal.

§ 2º Os serviços de emergência e pronto atendimento da Saúde, terão seu expediente normal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 21 de fevereiro de 2022; 59º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Constitucional

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20220221114859 - Data/Hora Publicação: 21/02/2022 23:50:23

PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2022-GP

Portaria nº 017/2022-GP, de 18 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e tendo em vista o que consta do artigo 15 e §§ do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora RAYLLE MAYANNE SOARES FELIX, mat. 100128, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20220221115126 - Data/Hora Publicação: 21/02/2022 23:52:18

PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2022-GP

Portaria nº 018/2022-GP, de 18 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e tendo em vista o que consta do artigo 15 e §§ do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no Gabinete do Prefeito, a servidora ROSINETE MARQUES DA SILVA, mat. 480, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20220221115243 - Data/Hora Publicação: 21/02/2022 23:53:08

PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2022-GP

Portaria nº 019/2022-GP, de 18 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e tendo em vista o que consta do artigo 15 e §§ do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997,

$R \ E \ S \ O \ L \ V \ E:$

Art. 1º RELOTAR, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a servidora FRANCISCA BENTO BALBINO, mat. 8, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20220221115331 - Data/Hora Publicação: 21/02/2022 23:53:57

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20220221115519 - Data/Hora Publicação: 21/02/2022 23:55:41

PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2022-GP

Portaria nº 020/2022-GP, de 18 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e tendo em vista o que consta do artigo 15 e §§ do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora LIANIA PINHEIRO FERNANDES, mat. 921, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20220221115421 - Data/Hora Publicação: 21/02/2022 23:54:44

PORTARIA

PORTARIA Nº 021/2022-GP

Portaria nº 021/2022-GP, de 18 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e tendo em vista o que consta do artigo 15 e §§ do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora MARIA DE LOURDES JUSTO DA SILVA, mat. 4233, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA

PORTARIA Nº 022/2022-GP

Portaria nº 022/2022-GP, de 21 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e em consonância com o que determina o § 1º do art. 2º do Decreto nº 005, de 22 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar com os novos membros abaixo mencionados para exercer as competências elencadas no Decreto nº 005, de 22 de fevereiro de 2017.

- 1. Bruno Lima de Sena, mat. 4084, Presidente, Titular;
- 2. Suzana de Lima Souza, mat. 140, Secretária, Titular;
- 2. Arlindo Junior Cerino, mat. 4161, Membro, Titular;
- 4. Rosinete Marques da Silva, mat. 480, Membro, Suplente.

Art. 2º O membro suplente atuará nas ausências e impedimentos de qualquer dos titulares.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 248/2021-GP, de 06 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20220221115557 - Data/Hora Publicação: 21/02/2022 23:56:20

PORTARIA

PORTARIA Nº 023/2022-GP

Portaria nº 023/2022-GP, de 21 de fevereiro de 2022.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA - RN | TERÇA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022 | ANO XII | EDIÇÃO: 00519

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e em conformidade com o art. 105, da Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20220221115715 - Data/Hora Publicação: 21/02/2022 23:57:36

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para o trato de interesses particulares ao servidor EDSON SATURNINO DE OLIVEIRA, mat. 4167, no período compreendido entre 1º de março de 2022 e 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º A referida licença será concedida sem remuneração, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, conforme dispõe o art. 105, § 1º, da Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20220221115635 - Data/Hora Publicação: 21/02/2022 23:56:55

PORTARIA

PORTARIA Nº 024/2022-GP

Portaria nº 024/2022-GP, de 21 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e em conformidade com o art. 34, § 3°, da Lei Municipal n° 377, de 16 de junho de 2011

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para frequentar curso de mestrado à servidora LAIZ CLAUDIA BALBINO MARTINS, Professora PNE-II B, mat. 4262, no período compreendido entre 28 de fevereiro de 2022 e 28 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á de forma parcial, devendo a servidora desempenhar suas atribuições em horários previamente ajustados junto a sua chefia imediata, como forma de atendimento às exigências editalícias do referido curso.

Art. 2º A remuneração paga durante o período da licença de que trata o art. 1º será condicionada à comprovação da frequência a cada três meses, sob pena da servidora beneficiária perder, além da remuneração, a licença.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN. **Poder Legislativo**



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente

David da Silva Araújo

Vice-Presidente José André

Legislatura 2021-2024

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009 Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020